



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

BELÉM-PA, 10 A 12 DE ABRIL DE 2017.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Data da eleição do Sistema Confea/Crea de 2017.

PROPOSTA CP 020 /2017

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Belém-PA, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2017, e considerando:

Situação Existente

Considerando a Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007 que regulamenta os processos eleitorais para as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros federais;

Considerando que está previsto na supracitada Resolução, em seu Art. 16. que compete ao Plenário do Confea aprovar o calendário eleitoral proposto pela CEF;

Considerando a também previsão nos incisos IV e X, Art. 22, como competência da Comissão Eleitoral Federal – CEF, elaborar o Manual Eleitoral, contendo modelos de cédulas, mapas, atas eleitorais, decisões e deliberações adotados para o processo eleitoral e; propor ao Plenário do Confea a adoção de medidas visando o aprimoramento dos procedimentos eleitorais.

Considerando a Resolução nº 1.039 de 14 de fevereiro de 2012 que regulamenta a sucessividade de mandatos para funções eletivas do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando a Lei nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, conhecida como Reforma Eleitoral 2015, que promoveu importantes alterações nas regras das eleições de 2016, alterando as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, visando reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina;

Considerando ainda as propostas do Colégio de Presidentes, de números 069/2016 e 013/2017 cuja propositura é de que haja a redução do prazo do tempo de campanha eleitoral para 45 dias; e a não desincompatibilização do cargo para aqueles que forem concorrer à reeleição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

BELÉM-PA, 10 A 12 DE ABRIL DE 2017.

Proposição

Propomos à Comissão Eleitoral Federal do Confea para que a data das eleições do Sistema ocorram no dia **13 de novembro de 2017**.

Justificativa

O pleito se justifica pelas ações e procedimentos administrativos e institucionais que deverão ser operacionalizados em tempo hábil para a divulgação das eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua em larga escala.

Fundamentação Legal

Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007

Resolução nº 1.039 de 14 de fevereiro de 2012

Lei nº 13.165 de 29 de setembro de 2015

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997

Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995

Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral

Resolução-TSE nº 19.952/97

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar para a Comissão Eleitoral Federal para apreciação e deliberação pelo Plenário do Confea.

Belém – PA, 12 de abril de 2017.

**Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do Crea-RN
Coordenador do Colégio de Presidentes**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

BELÉM-PA, 10 A 12 DE ABRIL DE 2017.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO :	Eleições do Sistema Confea/Crea – 13 NOV	
PROPONENTE :	Colégio de Presidentes	CONFEA
PROPOSTA Nº:	020/2017	

Crea	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AC: Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro	x			
AL: Eng. Civ. Fernando Dacal Reis				AUSENTE
AM: Eng. Civ. José Carlos Paiva	x			
AP: Eng. Florestal Laércio Aires Dos Santos	x			
BA: Eng. Mec. Marco Antonio Amigo				AUSENTE
CE: Eng. Civ. Victor César Da Frota Pinto				AUSENTE
DF: Eng. Civ. E Seg. Trab. Flavio Correia De Sousa	x			
ES: Eng. Agr. Helder Paulo Carnielli	x			
GO: Eng. Agr. Francisco Antônio Silva De Almeida	x			
MA: Eng. Mec. Cleudson Campos de Anchieta				AUSENTE
MG: Eng. Civ. Jobson Nogueira de Andrade				AUSENTE
MT: Eng. Agr. Eng. Agron. Kateri Dealtina Felsky dos Anjos	x			
MS: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	x			
PA: Eng. Agr. Elias da Silva Lima	x			
PB: Eng. Agr. Giucélia Araújo de Figueiredo	x			
PE: Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho	x			
PI: Eng. Civ. Paulo Roberto Ferreira De Oliveira				AUSENTE
PR: Eng. Civ. Joel Kruger	x			
RJ: Eng. Opera. Modal. Civil, Teneuza Maria	x			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

BELÉM-PA, 10 A 12 DE ABRIL DE 2017.

Ferreira Cavalcanti				
RN: Eng. Eletric. Modesto Ferreira Santos Filho				
RO: Eng. Civ. Nélio Alzenir Afonso Alencar	x			
RR: Eng. Civ. Sebastião Sandro da Silva e Silva	x			
RS: Eng. Civ. Melvis Barrios Junior				AUSENTE
SC: Eng. Eletric. Raimundo Nonato G. Robert	x			
SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva	x			
SP: Eng. Eletric. Edson Navarro				AUSENTE
TO: Eng. Civ. Marcelo Costa Maia	x			
TOTAL :	18			
Desempate do Coordenador				

<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado por Unanimidade	<input type="checkbox"/>	Aprovado por maioria	<input type="checkbox"/>	Não Aprovado
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	--------------

**Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do Crea-RN
Coordenador do Colégio de Presidentes**